



LEI Nº 11.642, DE 3 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, do programa e ação referentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMAC.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Cultura, o programa e ação referentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FUMAC, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FUMAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0071

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal da Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 12

OBJETIVO

Manutenção do FUMAC

JUSTIFICATIVA

Manutenção do FUMAC

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.085

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

%

75

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2022

2023

2024

2025

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

25%

25%

25%

25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FUMAC

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 12.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 13

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

Nº: 392

PROGRAMA

Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0071

AÇÕES

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.085

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

2022

25%

2023

25%

2024

25%

2025

25%

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2025

PROGRAMA

Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FUMAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0071

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal da Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 12

OBJETIVO

Manutenção do FUMAC

JUSTIFICATIVA

Manutenção do FUMAC

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Manutenção do Fundo de Apoio à Cultura

%

75

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 100.000,00

